



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Caçador, de titularidade da empresa Caçador Energética S.A., CNPJ nº 04.511.174/0001-70, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.8.2008.

ANEXO I

Nome	Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Caçador.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 449, de 28 de novembro de 2000, e 670, de 26 de dezembro de 2001.
Pessoa Jurídica Titular	Caçador Energética S.A.
CNPJ	04.511.174/0001-70.
Localização	Municípios de Serafina Corrêa e Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	22.500 kW.
Enquadramento	Art. 5º, § 1º, da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007.	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002435/1999-33 e MME nº 48000.001408/2008-91.